



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.002362/2025-26

1. OBJETIVO

Este Termo objetiva a Contratação de empresa especializada para levantamento e emissão de Relatório dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, conforme NR-1, através de questionário COPENHAGEN PSYCHOSOCIAL QUESTIONAIRE - metodologia COPSQ para um demanda de 280 empregados. O relatório deverá conter dados estatísticos, o nível de risco ocupacional dos fatores de risco psicossociais e sua classificação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação (serviço) visa atender a(s) obrigação de atendimento a NR-1 que requer que o gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger, entre outros riscos, riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

3. OBJETO

Relatório dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, conforme NR-1, através de questionário COPENHAGEN PSYCHOSOCIAL QUESTIONAIRE - metodologia (COPSQ) para um demanda de 280 empregados. O relatório deverá conter dados estatísticos, o nível de risco ocupacional dos fatores de risco psicossociais e sua classificação.

4. JUSTIFICATIVA

Atender PGSSO 2025 e a NR-01.

5. ENTREGA DO BEM

O relatório deverá ser entregue até 60 dias a partir da entrega da Nota de Empenho.

6. FRETE

Frete por conta da Contratada caso ocorra na emissão de certificados físicos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Material deverá ser entregue no SESMT da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FE, sito à Pça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25.933-590, no horário de 07:00 às 12:00 H e das 13:15 às 16:00H.

8. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da

9. GARANTIA

- 9.1. O serviço deverá ter garantia de no mínimo 12 meses.
- 9.2. A empresa prestadora do serviço será responsável pela aplicação da metodologia.

10. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 10.5. A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

- 11.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 11.3. O objeto deve estar de acordo com os requisitos da NR-10 com a emissão após conclusão do treinamento do respectivo certificado de contratação.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.6. Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12. DA MATRIZ DE RISCOS

- 12.1. Considerando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

MARCAR COM X

MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE	Muito Alta (1)					
	Alta (2)					
	Moderada (3)					
	Baixa (4)					
	Muito Baixa (5)		X			
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
		IMPACTO				

12.2. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

12.2.1. NÍVEL 01 – Muito Alta: Evento Comum; entrega do produto no prazo acordado; produto entregue com a especificação correta e no endereço certo.

12.2.2. NÍVEL 02 – Alta: Evento Casual; entrega do produto com atraso mínimo.

12.2.3. NÍVEL 03 – Moderada: Evento Incomum; produto entregue fora da especificação, com atraso acentuado e/ou entregue no endereço errado.

12.2.4. NÍVEL 04 – Baixa: Evento Grave, produto entregue errado e/ou com defeito, pedido de prorrogação do prazo de entrega, troca e/ou devolução do produto, furto ou roubo do produto;

12.2.5. NÍVEL 05 – Muito Baixa: Evento Extraordinário, Desistência por parte do fornecedor, entrega do produto não efetuada, compra errada, falência do fornecedor, fornecedor não manter as condições de habilitação iniciais do processo licitatório

12.3. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE IMPACTO:

12.3.1. NÍVEL 01 – Muito Baixo: Sem Impacto; nenhuma ocorrência de atraso na entrega do produto, nenhuma ocorrência de atraso na produção, nenhuma ocorrência de gargalo na produção por falta de insumos.

12.3.2. NÍVEL 02 – Baixo: Impacto Mínimo; atrasos na produção devido à demora na entrega do insumo, mas

sem ocorrer atrasos nos cumprimentos de contratos firmados com terceiros;

12.3.3. NÍVEL 03 – Moderado: Impacto Médio; Paralisação da produção devido ao insumo ter sido entregue fora do prazo de entrega e da especificação desejada, entregue no endereço errado e/ou com atraso acentuado, ocasionando ociosidade e atraso no cumprimento de contratos firmados com terceiros.

12.3.4. NÍVEL 04 – Alto: Impacto Grave; paralisação acentuada da produção devido ao insumo ter sido entregue errado, fora da especificação ou por motivo de furto/roubo do insumo, gerando novo prazo de entrega do produto.

12.3.5. NÍVEL 05 – Muito Alto: Impacto Gravíssimo; paralisação total da produção devido a greves, paralisações funcionais, falência do fornecedor do insumo, compra do insumo errado, inadimplemento das obrigações assumidas pela IMBEL/FE com terceiros, possíveis ajuizamentos de processos administrativos/judiciais.

12.4. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO:

Considerando o objeto deste Termo de Referência e utilizando a tabela apresentada no Item 11.1, pode-se identificar que os Fatores de Risco acima apresentados devem ser classificados como: NÍVEL DE PROBABILIDADE 5 (Muito Baixa) e NÍVEL DE IMPACTO 2 (Baixa), ou seja, evento Extraordinário e impacto Mínimo.

CARLOS MAGNO DE SÁ

Eng. de Segurança do Trabalho
SESMT-FE
Requisitante

FELIPE ESPINDOLA BARBOSA

Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe do SESMT-FE
Chefe Imediato



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno de Sá, Engenheiro(a)**, em 08/05/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Espindola Barbosa, Chefe de Seção**, em 09/05/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049419** e o código CRC **E4CA9463**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000